



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 077 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FILIPE DA SILVA HENRIQUE ALVES, para ocupar em caráter efetivo, o cargo público de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

**EDITAL Nº 03/2021
(CONVOCAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Passagem - PB, através da Secretaria de Administração, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, nos termos do previsto no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2020, bem como observando o termo de homologação e resultado final publicado no Diário Oficial do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO dos candidatos (anexo I), aprovados e classificados no respectivo concurso público.

I. Da convocação

- Os candidatos serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos necessários, previstos na Legislação em vigor e nos itens 2, 3 e 13 do Edital nº 01/2020, para nomeação e exercício do cargo público ao qual foi aprovado.
- Após a entrega dos documentos comprobatórios pelos candidatos, listados abaixo, a Administração analisará o preenchimento das condições previstas no edital e na legislação em vigor.
- Verificada a aptidão e preenchimentos das condições para exercício do cargo, será designada data para posse dos candidatos nomeados, mediante edital previamente publicado no site oficial do Município, a fim de evitar aglomerações no ato de posse junto à Secretaria de Administração, devido a situação de pandemia da COVID-19.

II. Dos requisitos para nomeação

- Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, e conforme estabelecido nos itens 3 e 13 do Edital nº 01/2020, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal Nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto no Edital e na legislação em vigor.
 - Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo médico emitido por médico do trabalho e psiquiatra.

- Não possuir condenação criminal transitada em julgada que impeça o exercício de função pública e/ou por ato de improbidade administrativa que impossibilite a assunção de função pública;
- Inexistência de penalidade aplicada pelo respectivo órgão de fiscalização profissional que seja impeditiva para o exercício da profissão;
- Regularidade do CPF e perante a Receita Federal;
- Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou exercício de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional;
- O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados neste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

III. Entrega documental

- Os candidatos convocados deverão, pessoalmente ou por procurador com procuração pública com poderes especiais para o ato, apresentar os documentos abaixo listados, entre os dias 04 e 20 de agosto 2021, no horário das 08 horas às 13 horas, no setor de protocolo especial instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Passagem.
- Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros meios, só sendo considerados como válidos os documentos protocolados na sede descrita no item acima.
- O candidato convocado deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretado pelo Município de Passagem – PB.
- O candidato convocado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados, ou com a apresentação do documento original para autenticação pelo servidor competente, como condição para sua posse:
 - Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no subitem 2.1, do Edital nº 01/2020.
 - Comprovante de registro e certidão de regularidade no respectivo Conselho de Classe, para os cargos destinados a profissões regulamentadas cuja legislação específica preveem tal exigência;
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral.
 - Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - Documento de identificação oficial e cadastro de pessoa física (CPF);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o convocado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
 - 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
 - Comprovante de residência, pelo menos, dos últimos 90 dias.
 - Certidões criminais de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal da localidade do domicílio do candidato convocado.
- Certidões cíveis de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal da localidade do domicílio do candidato convocado.
- Declaração que não exerce cargo, função ou emprego público em outro ente federativo, e/ou declaração de acumulação lícita, nos termos da Constituição Federal. Caso o convocado exerça, no momento de apresentação dos documentos, cargo, emprego ou função pública em outro ente federativo, cuja acumulação não seja possível com o cargo convocado, deverá no ato de posse apresentar comprovante de exoneração do cargo ocupado.
- Laudo de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho e psiquiatra, emitido a no mínimo 30 (trinta) dias, para ser apresentado até a data da posse, acompanhado dos seguintes exames clínicos, para fins de análise pela junta médica oficial indicada pela Administração:
 - Hemograma Completo com Plaquetas;
 - Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina
 - Ureia
 - Creatinina;
 - AST;
 - Glicemia de Jejum;
 - Sumário de Urina
 - Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo
 - Sorologia para Doença de Chagas
 - VDRL;
 - Eletrocardiograma com Laudo
 - Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria
- Os documentos exigidos no subitem “n” desta seção, serão apresentados na ocasião da posse, onde será realizada inspeção médica por junta médica oficial indicada pela Administração.
- A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal estipulado nesta seção, gerará a inaptidão do candidato convocado, e consequente perda do direito à investidura no respectivo cargo.
- A Administração rubricará todos os documentos entregues pelo convocado ao setor de protocolo, fornecendo ao interessado, no ato de entrega, declaração descrevendo unicamente os documentos recebidos pela entidade.
- A declaração fornecida ao convocado, estipulada no subitem “7” desta seção, será meramente descritiva, consistindo na simples conferência e relação dos documentos efetivamente entregues pelo interessado, sem análise da sua validade para fins de prova e adequação ao que a documentação visa comprovar.

9. O servidor responsável pelo setor de protocolo, entregará ao candidato convocado ficha padronizada para preenchimento de outros dados pessoais.
10. A instrução e análise do procedimento tendente a observar o cumprimento dos requisitos previstos na Legislação para nomeação e posse no cargo público, consistirá no exame dos documentos apresentados e a sua consequente adequação e cumprimento das condições para nomeação e exercício do cargo público.
11. A convocação do candidato para esclarecimento e supressão de causa impeditiva para nomeação e posse no respectivo cargo público, verificada pela Administração quando da análise dos documentos apresentados, será realizada exclusivamente por publicação realizada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.
12. A Administração não realizará notificação pessoal e/ou por telefone e/ou por e-mail, convocação e abertura de novo prazo para envio de documentos cuja apresentação deveria ocorrer no prazo e no modo estipulado nesta seção, salvo quando verificada a hipótese prevista no item "11" acima especificado.
13. Após a análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional, será publicada, no site oficial do Município, Portaria de nomeação do candidato convocado, sendo em seguida disponibilizada e previamente agendada data de posse do nomeado.

IV. Disposições finais e transitórias

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas de convocação, nomeação e posse serão publicados no Diário Oficial do Município de Passagem e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://passagem.pb.gov.br/>
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretará a nulidade do ato de nomeação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
3. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail, informações relativas a convocação de aprovados no Concurso Público.
4. A Prefeitura Municipal de Passagem reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

Passagem – PB, em 03 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN CAROLINE VILVOCK LIMA	6000932	1
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	6001304	2
MAIARA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	6001375	3

COVEIRO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FAGNER RAMON DA SILVA RODRIGUES	6001251	1

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAUANA LOURENCO DE MORAIS	6001120	2

ENGENHEIRO CIVIL		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ALMEIDA DE QUEIROGA	6000340	1

FARMACÊUTICO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA NOBREGA DE MED EIROS	6000597	1

FISIOTERAPEUTA		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ACILEUDO DA SILVA CANDEIA	6000060	1

MÉDICO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS IAN SOUSA QUEIROZ	60001478	2

NUTRICIONISTA		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSYELLEN PEREIRA DE LIMA	60000119	1

PSICÓLOGO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALZIRA EDJANE DA NOBREGA XAVIER	6001177	1

PEDAGOGO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE MARIA DA SILVA	6000163	1

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISNALDO BRUNO RODRIGUES DA COSTA	6000031	1

Passagem – PB, 03 de agosto de 2021

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br